

Do Ministério das Obras Públicas

A rubrica do capítulo 4.º, artigo 51.º, n.º 3), alínea e), n.º 2), é aditado o seguinte:

... e construção de duas moradias.

A rubrica do capítulo 4.º, artigo 53.º, n.º 3), alínea j), é assim desdobrada:

Alínea j) «Edifícios para estabelecimentos da Direcção-Geral dos Serviços Agrícolas»:

N.º 1) «Centro-Escola de Pomicultura D. Alda Madureira Brandão de Vasconcelos (Quinta da Sarrazola, Colares)».

Do Ministério da Educação Nacional

A observação (b) aposta à dotação do capítulo 3.º, artigo 402.º, n.º 2), é alterada para:

Compreende a importância de 50.000\$...

A observação (b) aposta à dotação do capítulo 3.º, artigo 638.º, n.º 1), alínea b), é alterada para:

Desta importância, 1:897.982\$50 ...

A dotação do capítulo 3.º, artigo 638.º, n.º 1), alínea f), é aposta a seguinte observação:

(c) Desta importância, 208.242\$80 têm contrapartida em receita.

Do Ministério da Economia

A dotação do capítulo 23.º, artigo 313.º, n.º 2), é aposta a seguinte observação:

(a) Inclui, para os efeitos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 36 610, de 24 de Novembro de 1947, a importância de 2:176.400\$ para vencimentos e salários do pessoal.

A dotação do capítulo 23.º, artigo 317.º, n.º 1), alínea d), é aposta a seguinte observação:

(b) Inclui, para os efeitos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 36 610, de 24 de Novembro de 1947, a importância de 95.650\$ para vencimentos e salários do pessoal.

Estas correcções orçamentais foram registadas na Direcção-Geral da Contabilidade Pública, nos termos do

§ único do artigo 36.º e nos da parte final do artigo 37.º do Decreto n.º 18 381, de 24 de Maio de 1930, e a minuta do presente decreto foi examinada e visada pelo Tribunal de Contas, como preceitua o aludido § único do artigo 36.º do Decreto n.º 18 381.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 21 de Agosto de 1959. — AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ — António de Oliveira Salazar — Pedro Theotónio Pereira — Júlio Carlos Alves Dias Botelho Moniz — Arnaldo Schulz — João de Matos Antunes Varela — António Manuel Pinto Barbosa — Afonso Magalhães de Almeida Fernandes — Fernando Quintanilha Mendonça Dias — Marcello Gonçalves Nunes Duarte Mathias — Eduardo de Arantes e Oliveira — Vasco Lopes Alves — Francisco de Paula Leite Pinto — José do Nascimento Ferreira Dias Júnior — Carlos Gomes da Silva Ribeiro — Henrique Veiga de Macedo — Henrique de Miranda Vasconcelos Martins de Carvalho.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

Direcção-Geral dos Serviços Pecuários

1.ª Repartição

Serviços de Sanidade Veterinária

Aviso

Para os devidos efeitos se declara que, por despacho ministerial de 28 do mês corrente, e nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto n.º 39 670, de 20 de Maio de 1954, é fixado o preço de venda do produto imunitizante a seguir indicado e produzido pelo Laboratório Nacional de Investigação Veterinária:

Vacina da mixomatose — \$20 cada dose, na embalagem mínima de dez doses.

Direcção-Geral dos Serviços Pecuários, 31 de Julho de 1959. — O Director-Geral, Arménio E. França e Silva.